



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 11/2017
RETIFICADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, criado pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, Prof^a. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDAZIDO] SSP/RR, CPF n° [REDAZIDO], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.043.066/0001-94, estabelecida na Rua Alferes Paulo Saldanha, n° 692-A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.305- 260, Boa Vista - Roraima, neste ato representada por sua representante legal a Sr.^a **HEDYANY APARECIDA SANTO BRAGA**, portadora do RG n° [REDAZIDO] - SSP/RR e inscrita no CPF/MF n° [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a supressão do valor do Contrato n.º 01/2017, que tem como objeto a prestação de Serviços Terceirizados para fornecimento de mão de obra de APOIO ADMINISTRATIVO e de MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Boa Vista, em aproximadamente **10,129%** (dez vírgula cento e vinte e nove por cento), de acordo com a Cláusula Décima Terceira - Alterações, do contrato original, e em conformidade com o art. 65, Inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor anual do contrato passa a ser de R\$ **411.582,14** (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), tendo em vista a redução de R\$ **46.387,90** (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), referente a supressão dos postos de almoxarife, telefonista e um posto de eletricitista predial, a contar de 04/11/2017 a 04/04/2018, correspondendo a aproximadamente **10,129%** (dez vírgula cento e vinte e nove por cento) do valor do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

Itens Suprimidos

Item	Quant. de postos (A)	Carga horária semanal	Valor por Posto (B)	Valor Mensal por Posto (C=AxB)	Total (Cx5meses = D)
Almoxarife	1	44 horas	2.495,33	2.495,33	12.476,65
Telefonista	1	30 horas	2.443,81	2.443,81	12.219,05
Eletricista Predial	1	44 horas	4.338,44	4.338,44	21.692,20
VALORES TOTAIS				R\$ 9.277,58	R\$ 46.387,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de serviço terceirizado de Apoio Administrativo e Manutenção Predial a ser executado de forma contínua no Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira - Alterações, do contrato original, combinado com o art. 65, Inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2017.

Pela CONTRATANTE:


JOSEANE DE SOUSA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

Pela CONTRATADA:


HEDYANY APARECIDA SANTO BRAGA
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.: